com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1;

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontre vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o aviso foi publicado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo à função pública e à Instituição a que se encontra vinculado;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

7.1 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7, implica a não admissão a concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a não admissão a concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos da lei.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a consulta prévia, prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a existência de pessoal no SigaMe em situação de mobilidade especial para a categoria de Assistente de Cirurgia Geral.

Nesta decorrência, foi efectuada a oferta através do código P20082930 publicado em 23 de Maio de 2008, verificando-se que "Não foram encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela EGM."

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Pediatria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Santos Silva, Assistente Graduada de Pediatria
Dr.ª Célia Albertina Nogueira Dias Madalena, Assistente de Pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. José Fernando Leite Resende Martins, Assistente de Pediatria.
Dr.ª Elisa Eugénia Barros Proença Fernandes, Assistente de Pediatria.

15 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

16 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 17321/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo. 38.º, ambos da lei 53/2006 de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela lei 11/2008 de 20 de Fevereiro, o Conselho de Administração deste Centro Hospitalar por seu despacho de 5 de Junho de 2008, autorizou e aprovou a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

Assim, e nos termos do disposto do artigo 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

19 de Junho de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 17322/2008

Delegação de competência para homologar as avaliações anuais dos trabalhadores abrangidos pelo SIADAP 3

Nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, delego na directora do serviço de Recursos Humanos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, licenciada Maria Helena da Silva André Reis Marques, a competência para homologar as avaliações anuais dos trabalhadores abrangidos pelo SIADAP 3.

Este despacho produz efeitos desde 01.01.2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando J. Regateiro.*

Hospital Distrital de Águeda

Rectificação n.º 1415/2008

Ao aviso 12855/2008 de 24 de Abril de 2008, 2.ª série, n.º 81, onde se lê «OER — Outras Experiências Relevantes — ponderação 1», deve ler-se «OER — Outras Experiências Relevante — ponderação 3»

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 18686/2008

Processo Disciplinar — Notificação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24784, de16 de Janeiro, fica notificada Maria Cecília Soares Leonardo, médica, assistente graduada da carreira hospitalar de anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, presentemente na situação de licença sem vencimento de longa duração, com última morada conhecida na Av. 5 de Outubro, n.º 29 Bloco E — 5.º D Aveiro, de que contra ela foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho de 23 de Março de 2007 do Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Visconde de Salreu.

Mais fica notificada de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 59.º do mesmo Estatuto Disciplinar, dispõe do prazo de 30 dias contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar a sua defesa, por escrito, no processo disciplinar que se encontrando pendente contra si nesta Instituição Hospitalar, todavia se encontra disponível para consulta nas horas normais de expediente no local de trabalho do instrutor do mesmo, a saber, Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P., localizado no 8.º andar da sede deste Centro, sita na rua Dr. Alberto Soares Machado em Aveiro.

18 de Junho de 2008. — O Instrutor, *José Carlos Fernandes de Sá Pereira*.

300452809

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 17323/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 4, da deliberação n.º 986/2008, publicado no *Diário da República* n.º 67, 2.ª série, de 4 de Abril de 2008, subdelego:

1 — Nos Directores dos Centros de Respostas Integradas, na Directora da Unidade de Desabituação, na Directora da Comunidade Terapêutica